

Processo n.º 23072.030864/2014-11

Pregão Eletrônico n.º 013/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2014 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CLASSIFICAÇÃO, CONTROLE E ARQUIVAMENTO DE LIVROS/DOCUMENTOS POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo Reitor Prof. Jaime Arturo Ramirez, Carteira de Identidade 2.954.941 SSP/MG, CPF 554.155.556-68 e a empresa RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.491.163/0001-26, com endereço na Rua Emílio de Menezes, 154, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA CPF 089.017.977-80, identidade MG 10.858.496, resolvem firmar o presente termo de ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto da cláusula treze do contrato n.º 052/14, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a partir de 01 de outubro 2016 até 01 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é R\$ 1.347.212,15 (Um milhão trezentos e quarenta e sete mil duzentos e doze reais e quinze centavos), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 112.267,68 (cento e doze mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A garantia exigida na cláusula doze do contrato deve atender as exigências da IN MPOG 04/2015, naquilo que for cabível.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2016NE800037, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2016.

Prof. Jaime Arturo Ramirez
Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG

Adriano Miranda Oliveira
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

06538

Anexo I-A
Mão-de-Obra
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	972,83	972,83
		Contínuos	Contínuos Misto
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Contínuos Montes Claros
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2014
nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço		Piso Nacional dos Salário	R\$ 880,00

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		972,83	972,83	972,83
B	Adicional Noturno	20%	0,00	9,16	0,00
C	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00
	Total da Remuneração		972,83	981,99	972,83

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

2	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	3,70	171,62	171,62	171,62
B	Auxílio Alimentação	15,26	252,95	252,95	252,95
C	Assistência Médica e familiar PAF	45,14	45,14	45,14	45,14
D	Auxílio Creche	1,00	1,00	1,00	1,00
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,40	2,40	2,40	2,40
F	Programa de Qualificação Profissional	8,86	8,86	8,86	8,86
	Total de Benefícios mensais e diários		481,97	481,97	481,97

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

CUSTO DE UNIFORME/EPI

	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIACÃO MENSAL
	Calça	49,90	2	99,80	12	8,32
	Camisa	32,25	2	64,50	12	5,38
	Sapato	49,90	2	99,80	12	8,32
	Jaqueta	68,00	1	68,00	12	5,67
	Total Mensal					27,68

Módulo 3: Insumos Diversos

3	Modulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	27,68	27,68	27,68
B	Materiais	0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos	0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos	27,68	27,68	27,68

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	194,57	196,40	194,57
B	SESI ou SESC	1,50%	14,59	14,73	14,59
C	SENAI ou SENAC	1,00%	9,73	9,82	9,73
D	INCRA	0,20%	1,95	1,96	1,95
E	Salário Educação	2,50%	24,32	24,55	24,32
F	FGTS	8,00%	77,83	78,56	77,83
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	3,1500%	30,64	30,93	30,64
H	SEBRAE	0,60%	5,84	5,89	5,84
	TOTAL	36,95%	359,46	362,84	359,46

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
 Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

0052

Submódulo 4.2 - 13º salário					
4.2	13º SALÁRIO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	81,07	81,83	81,07
Sub Total		8,33%	81,07	81,83	81,07
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,08%	29,95	30,24	29,95
TOTAL		11,41%	111,02	112,07	111,02

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade					
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,48%	4,67	4,71	4,67
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,18%	1,73	1,74	1,73
TOTAL		0,66%	6,39	6,46	6,39

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão					
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	4,46	4,50	4,46
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	0,36	0,36	0,36
C	multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,00%	38,91	39,28	38,91
D	Aviso prévio trabalhado	0,08%	0,81	0,82	0,81
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,03%	0,30	0,30	0,30
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4,62%	44,84	45,26	44,84

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente					
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias	8,93%	86,87	87,69	86,87
B	Adicional de Férias	2,78%	27,02	27,28	27,02
B	Ausência por doença	1,66%	16,15	16,30	16,15
C	Licença Paternidade	0,41%	3,99	4,03	3,99
D	Ausências Legais	1,00%	9,73	9,82	9,73
E	Ausência por acidente de trabalho	0,26%	2,53	2,55	2,53
F	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00
Sub Total		15,04%	146,29	147,67	146,29
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	5,56%	8,13	8,21	8,13
TOTAL		20,60%	154,42	155,88	154,42

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas					
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		359,46	362,84	359,46
4.2	13º Salário		111,02	112,07	111,02
4.3	Afastamento Maternidade		6,39	6,46	6,39
4.4	Custo de rescisão		44,84	45,26	44,84
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		154,42	155,88	154,42
4.6	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00
TOTAL			676,14	682,51	676,14

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	5,79%	124,98	125,88	124,98
B	Tributos	14,25%	399,46	402,34	395,57
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,6%)	9,23%			
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%			
	B3. Tributos Municipais (ISSQN) - BH 5% e Montes Claros 3%	5,00%			
	B4. Outros tributos (especificar)	0,00%			
C	Lucro	5,00%	120,19	121,05	120,19
TOTAL			644,64	649,27	580,74

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empergado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo I - B

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$	R\$	R\$
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	972,83	981,99	972,83
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	481,97	481,97	481,97
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	27,68	27,68	27,68
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	676,14	682,51	676,14
Sub total (A+B+C+D)	2.158,61	2.174,14	2.158,61
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	644,64	649,27	580,74
Valor total por empregado	2.803,25	2.823,42	2.739,36

Custo de Hora Extra - Memória > ((A+D)/220 x %)/(100% - Somatório Tributos)	50%	13,11	13,23	12,81
	100%	17,48	17,65	17,08



6653



0650

Anexo | - C
 Quadro Resumido - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Contínuo	2.803,25	1	2.803,25	29	81.294,17
II - Serviço 2 - Contínuo Misto	2.823,42	1	2.823,42	10	28.234,15
III - Serviço 3 - Contínuo Montes Claros	2.739,36	1	2.739,36	1	2.739,36
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)				40	112.267,68



Anexo I - D

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	112.267,68
B	Valor mensal dos serviço	112.267,68
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	1.347.212,15

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

